

---

**D.R. DA ENERGIA**  
**Édito n.º 75/2009 de 2 de Dezembro de 2009**

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6010/09 (2833/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PS CB n.º 2021 – Aeroporto, sita em Freguesia de Bandeiras, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 931 metros de comprimento (823 m troço aéreo e 108 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 83 da linha de MT a 30 kV S. Roque – Bandeiras, troço "Stº António – Bandeiras", que se destina a alimentar o PS CB n.º 2021 – Aeroporto.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

23 de Novembro de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.